



**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DA CAPES PARA
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-Chamada 30-2023/2024)**

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) divulga o presente processo de seleção interna com o objetivo de selecionar alunos de doutorado regularmente matriculados no referido programa para concorrer à bolsa PDSE, de acordo com o Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Nº 30/2023 – ([acesse clicando aqui](#)).

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa no exterior durante o curso de doutorado, alinhadas com o Plano de Internacionalização (PI) da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

O PPGCS disponibilizará, por meio do subsídio do PDSE, **uma cota** para a permanência de três a seis meses em IES ou centro de pesquisa estrangeiro para a realização do doutorado sanduíche. Dessa forma, será contemplado(a) apenas **um(a) aluno(a) do curso de doutorado** do programa.

Além da bolsa, o candidato contemplado poderá usufruir de outros benefícios, que devem ser consultados no item 1.5 do [edital original da CAPES](#). Todos os documentos da CAPES podem ser acessados clicando [NESTE LINK](#). Anexos podem ser acessados [AQUI](#).

OBJETIVOS:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os PPG e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;



- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Antes de se inscrever neste edital interno, leia também o edital CAPES Nº 30/2023. Para participar do presente edital interno o discente deverá atender aos seguintes critérios:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Ciências da Saúde do PPGCS-Unimontes;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento no programa, de acordo com o prazo regulamentar estabelecido para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos necessários para o curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (dois semestres letivos), tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES referente ao Edital Nº 30/2023;
7. Não estar a menos de 8 meses de defender o doutorado, pois o bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima, impreterivelmente, de seis meses para os preparativos da defesa;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



8. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche previamente;
9. Não estar gozando de qualquer modalidade de bolsa concedida por agência pública. No caso de bolsistas no país que estejam interessados no PDSE, estes deverão, no momento da implementação da bolsa PDSE, abrir mão oficialmente da bolsa vigente;
10. Apresentar registro no ORCID (<https://orcid.org/>);
11. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Acesse os anexos [AQUI](#).
12. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
13. Apresentar adequadamente todos os documentos referentes ao **item 9 (nove)** do Edital PDSE 30/2023.

OBS: Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition and fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital Capes 30/2023.

DO ORIENTADOR

O orientador do candidato inscrito deve apresentar as seguintes características:

- a. Fazer parte do corpo docente permanente do PPGCS-Unimontes;
- b. Ter parceria com grupo (s) de pesquisa no exterior (comprovada oficialmente por convênio institucional, carta ou e-mail), demonstrando atividades prévias de internacionalização.

INSCRIÇÃO DO ALUNO

A inscrição deve ser realizada até o dia 28/02/2022, por meio do preenchimento do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/x1U369qBVJ1mtnwx9>. No caso de preenchimento duplicado do formulário, será considerado o envio mais recente do



candidato. No formulário devem ser anexados os seguintes documentos em **PDF único e na seguinte ordem:**

- a. Carta de indicação do candidato para fazer o intercâmbio, assinada pelo orientador, garantindo que não haverá qualquer ônus relacionado a taxas de bancada ou *tuition and fees* ao estudante, à Unimontes ou a CAPES;
- b. Comprovante de matrícula no doutorado do PPGCS-Unimontes;
- c. Declarações de comprovação da fluência linguística (Anexos II e III do Edital PDSE CAPES 30/2023);
- d. Declaração do orientador brasileiro com a data prevista da defesa de doutorado do discente, justificando a necessidade da bolsa para a integralização do plano de atividades. O plano de atividades deve incluir a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- e. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f. Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR), de acordo com o edital CAPES Nº 30/2023;
- g. Cópia do registro no ORCID;
- h. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- i. Cópia da carteira de identidade ou visto no Brasil (para estrangeiros);
- j. Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a) solicitante;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



k. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

l. Declaração assinada de próprio punho de que todas as informações prestadas são verídicas.

OBS: Serão analisadas as propostas que apresentarem toda a documentação completa. A falta de qualquer documento implicará em indeferimento da inscrição. A ordem de classificação dos (as) candidatos (as) será realizada de acordo com a pontuação do Currículo Lattes, considerando os artigos publicados entre os anos de 2020 e 2023. Para tal critério será utilizado o Qualis Capes 2017-2020. Em caso de artigos publicados em revista não classificada no Qualis 2017-2020, mas que possuam JCR e/ou SJR, serão analisados o Fator de Impacto (JCR) e o Quartil de ranqueamento (SJR Q4-Q1). Artigos em revistas que não atenderem a esses critérios não serão pontuados.

CRONOGRAMAS

Cronograma do Edital Interno PPGCS

Inscrições: 09/11/2023 a 03/12/2023

Resultado final: 05/12/2023

Cronograma geral

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 06 de dezembro de 2023.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

Fonte: Edital original da CAPES (PDSE 30/2023).

OBS: O candidato aprovado na seleção interna deve ficar atento ao cronograma da CAPES para o acompanhamento das etapas seguintes.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum documento será fornecido a candidatos não aprovados no processo seletivo (ex. declarações de participação no processo seletivo). Casos omissos não contemplados neste Edital serão decididos pela Comissão de Internacionalização e Coordenação do PPGCS-Unimontes e constarão em ata de colegiado.

Montes Claros, 08 de novembro de 2023

Comissão de Internacionalização

PPGCS-Unimontes